

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajustes salariais ao quadro de servidores públicos da Prefeitura de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provedimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários, Secretários Municipais, exceto os cargos de Professor, Médico, Prefeito e Vice-Prefeito.

Artigo 2º - Os reajustes dispostos no artigo anterior serão concedidos da seguinte forma:

I - 4% (quatro por cento) a contar de 1º de abril de 2018;

II - 2% (dois por cento) a contar de 1º de setembro de 2018.

Artigo 3º - Os percentuais para reajustes salariais dispostos nos incisos I e II do artigo anterior serão aplicados sobre o valor do salário básico referente ao mês de competência março de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE,

AOS 24 DE ABRIL DE 2018.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4674EBE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.277/2018.**

Autoriza o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provedimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários e Funções Gratificadas, exceto o cargo de Vereador.

Art. 2º - O reajuste disposto no artigo anterior será concedido da seguinte forma:

I - 6% (seis por cento) a contar de 1º de abril de 2018.

Art. 3º - O percentual para reajuste salarial disposto no Inciso I do Artigo anterior será aplicado sobre o valor do salário básico referente ao mês de competência março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE,

AOS 25 DE ABRIL DE 2018.

HÉLIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9BA0EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2018.**

Altera padrão de cargos efetivos, cria o Cargo de Técnico em Agropecuária e extingue o cargo de Vigia, dispostos no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica alterado o Padrão remuneratório dos cargos efetivos, de natureza permanente de Serviços Gerais, Serviços Gerais de Escola e Técnico em Enfermagem, dispostos no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, passando a vigor com os seguintes padrões:

Nível	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Médio	03	Técnico em Enfermagem	07	40 horas semanais
Simples	20	Serviços Gerais	02	40 horas semanais
Simples	10	Serviços Gerais de Escola	02	40 horas semanais

Parágrafo único: Em decorrência da publicação da presente Lei os servidores ativos ocupantes dos cargos dispostos no quadro anterior irão migrar automaticamente para os novos padrões de remuneração.

Art. 2º - Fica criado o cargo público de provimento efetivo no Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Derrubadas, disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 1.048/2013, nos seguintes termos:

Nível	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Médio	03	Técnico em Agropecuária	07	40 horas semanais

Art. 3º - O cargo de Natureza Permanente disposto no quadro abaixo, fica extinto:

Nível	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Simples	02	Vigia	02	40 horas semanais

Art. 4º - O cargo de Natureza Permanente disposto no quadro a seguir, constituir-se-á de quadro especial em extinção:

Nível	Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Médio	03	Técnico Agrícola	9	40 horas semanais

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Aos 27/04/2018.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:266BB756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - SEGURO DE
VEÍCULOS (RCO) - CORREÇÃO DE DATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a correção de data do edital Pregão Presencial 13/2018 para **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Seguro da Frota de veículos (RCO) da Prefeitura Municipal de Ernestina**. Recebimento das propostas e documentação onde se lê dia 16/04/2018, lê-se 16/05/2018 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E6CFDE0A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 -
MEDICAMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 14/2018 para aquisição de medicamentos básicos para doenças mais incidentes no Município, sendo disponibilização gratuita a toda a população de Ernestina, usuária da Unidade Básica de Saúde. Recebimento das propostas e documentação dia 17/05/2018 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:779DD1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1655/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao “REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO”.

1. Inclui-se no Anexo VII – Termo de Referência os seguintes subitens:

- 6.1.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.2.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.3.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.4.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.5.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.6.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.7.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.8.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.9.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.10.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.11.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.12.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.12.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.13.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.14.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.15.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.16.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.17.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 6.18.1. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:
- 7.3.1. Os materiais descritos nos itens “6.12” e “6.13” deverão constar na tabela de compatibilidade do software de gerenciamento de imagens Digifort, constante no sitio de internet <http://www.digifort.com.br/equipamentos-integrados.php>, para a versão 7.2.0, devendo os mesmos contemplarem o atendimento aos itens da tabela de “PTZ Control”, “Joystick PTZ” e “Presets”.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **15 de maio de 2018**, sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:0A565714

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018
PROCESSO Nº 3966/2018

Respalda no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA PATRONESSE DA FEIRA DO LIVRO 2018 PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICAS - SMCEL.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal